



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quinta-feira • 10 de Agosto de 2017 • Ano • Nº 2678

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria nº 3.284 07 de agosto de 2017-** Reintegrar servidor(a) que especifica em cumprimento a decisão judicial Sr^a Nelma Lopes Lima.
- **Portaria nº 3.285 07 de agosto de 2017-** Reintegrar servidor(a) que especifica em cumprimento a decisão judicial Sr^a Maria Conceição dos Reis Pinho.
- **Portaria nº 3.286 07 de agosto de 2017-** Concede Licença Paternidade ao Sr. Elielson Gonçalves dos Santos.
- **Portaria nº 3.287 07 de agosto de 2017-** Concede Licença Paternidade ao Sr. Fred Souza Pereira.
- **Portaria nº 3.288 07 de agosto de 2017-** Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidor do quadro efetivo da Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer Sr^a Maria Leciclaudia Nascimento dos Santos.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.284 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Reintegrar servidor(a) que especifica em cumprimento a decisão judicial.

O PREFEITO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de imediato cumprimento das decisões prolatadas no Inquérito Civil 08/2013, SIMP 015.0.106295/2013, que determina a reintegração do servidor em seu respectivo cargo de origem,

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar, o(a) servidor(a): NELMA LOPES LIMA, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Sociais, 40 horas, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer, a partir desta data, em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º. O servidor reintegrado deverá comparecer a Secretaria de Governo, Administração Finanças e Planejamento para regularização cadastral e assinatura da declaração de inexistência de acúmulo de cargos, empregos, funções públicas.

Art. 3º Fica o órgão responsável pelo qual o servidor é vinculado, fazer o controle de horário de forma efetiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 07 de agosto de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.285 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Reintegrar servidor(a) que especifica em cumprimento a decisão judicial.

O PREFEITO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de imediato cumprimento das decisões prolatadas no Inquérito Civil 08/2013, SIMP 015.0.106295/2013, que determina a reintegração do servidor em seu respectivo cargo de origem,

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar, o(a) servidor(a): MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PINHO, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Educacionais – Tapuio, 40 horas, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data, em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º. O servidor reintegrado deverá comparecer a Secretaria de Governo, Administração Finanças e Planejamento para regularização cadastral e assinatura da declaração de inexistência de acúmulo de cargos, empregos, funções públicas.

Art. 3º Fica o órgão responsável pelo qual o servidor é vinculado, fazer o controle de horário de forma efetiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 07 de agosto de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.286 07 DE AGOSTO DE 2017

**CONCEDE LICENÇA
PATERNIDADE.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Educação e Cultura, solicitando Licença Paternidade;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento no Processo Administrativo SEDUC-0.162/2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor: ELIELSON GONÇALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Paternidade por um período de 05 (cinco) dias do dia 26/07/2017 a 31/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26/07/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 07 de agosto de 2017.

JOSÉ NILSON SILVA SANTOS
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.287 07 DE AGOSTO DE 2017

**CONCEDE LICENÇA
PATERNIDADE.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Educação e Cultura, solicitando Licença Paternidade;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento no Processo Administrativo SEDUC-0.136/2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor: FRED SOUZA PEREIRA, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Paternidade por um período de 05 (cinco) dias do dia 13/06/2017 a 17/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13/06/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 07 de agosto de 2017.

JOSÉ NILSON SILVA SANTOS
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.288 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidor do quadro efetivo da Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto "NE" Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer solicitando férias;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar as férias dos servidores do quadro efetivo;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias à Servidora MARIA LECICLAUDIA NASCIMENTO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais Sociais, lotada na Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer referente ao exercício ano 2016/2017, no período 01/08/2017 a 31/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 01/08/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Araci- Bahia, 07 de agosto de 2017.

JOSE NILSON SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento